



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho de Gravataí
Rua dos Sabiás, 320 - Gravataí-RS

P O R T A R I A N º 001/2011

O Exmo. Sr. Dr. João Carlos Franckini, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, no uso de suas atribuições legais, em razão da instalação da referida Vara e, ainda

CONSIDERANDO que a lotação atual desta Unidade Judiciária é de dois servidores, sendo um deles o Secretário Especializado do Juiz Titular;

CONSIDERANDO que a remoção dos demais servidores para esta Unidade ocorrerá em até 15 dias após a homologação do concurso de remoção, homologação que até a presente data ainda não ocorreu;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar atendimento adequado às partes e seus procuradores,

RESOLVE:

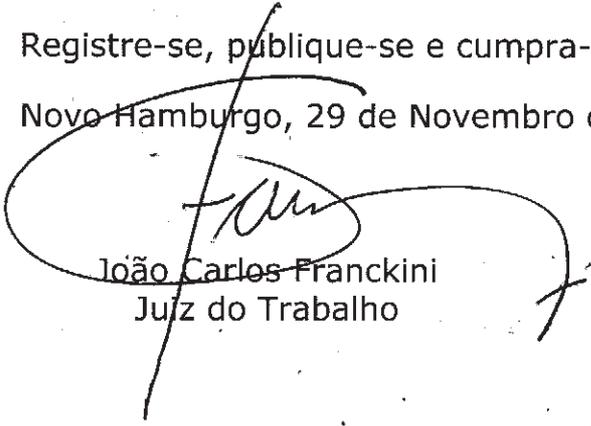
LIMITAR o horário do expediente interno das 10h às 18h e o horário do expediente externo, com atendimento ao público, das 13h às 18h, a contar da presente data e vigência até o dia 19 de dezembro de 2011.

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as anotações devidas.

Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Hamburgo, 29 de Novembro de 2011.


João Carlos Franckini
Juiz do Trabalho